



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TIM S/A

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE 89 LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS (ACESSOS MÓVEIS – CHIP – SIM CARD) E DE 40 (QUARENTA) APARELHOS DE TELEFONE CELULAR EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.717,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

DURAÇÃO: 12 MESES – 18/06/2020 a 18/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 18 de junho de 2020

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 214/2020

18 de junho de 2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Nova Londrina, Elio Freire Junior, portador do C.I. RG nº 8.208.922-5 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 131/2020**

18 de junho de 2020

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 080/2017, ACRESCENTA VAGAS AOS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - As vagas dos cargos abaixo nominados, previstos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 80/2017, alterada pela Lei Complementar nº 110/2019, passarão a vigor com os seguintes acréscimos:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	DE	PARA
NUTRICIONISTA – 35 HORAS	01	03
RECEPCIONISTA - 35 HORAS	08	14
TÉCNICO ENFERMAGEM – 30 HORAS	11	15

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 80/2017 passará a vigor na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 4 Pág(s)

ANEXO I SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80/2017

NOMENCLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO	PARTE
MEDICO CLINICO GERAL 40	GOP 1	40 hs	5	Sup. Completo + registro classe	Permanente
MEDICO CLINICO GERAL 25	GOP 2	25 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
MEDICO CLINICO GERAL 20	GOP 3	20 hs	4	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ENGENHEIRO AGRONOMO 40	GOP 4	40 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ENGENHEIRO CIVIL 40	GOP 4	40 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
CONTADOR	GOP 5	35 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ODONTOLOGO 40	GOP 6	40 hs	4	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ADVOGADO	GOP 7	20 hs	2	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ENFERMEIRO PADRAO	GOP 7	40 hs	15	Sup. Completo + registro classe	Permanente
PSICOLOGO 35 (Nomenclatura anterior: Psicólogo 40)	GOP 8	35 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
FISIOTERAPEUTA 30	GOP 9	30 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ARQUITETO	GOP 10	20 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ENGENHEIRO CIVIL 20	GOP 10	20 hs	2	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ASSISTENTE SOCIAL	GOP 10	30 hs	4	Sup. Completo + registro classe	Permanente
FARMACEUTICO	GOP 10	35 hs	6	Sup. Completo + registro classe	Permanente
MEDICO VETERINARIO	GOP 10	35 hs	2	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ENGENHEIRO AGRONOMO 20	GOP 10	20 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
PSICOLOGO 30 (Nomenclatura anterior: Psicólogo 35)	GOP 10	30 hs	4	Sup. Completo + registro classe	Permanente
NUTRICIONISTA 35	GOP 10	35 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
ODONTOLOGO 20	GOP 11	20 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
FISIOTERAPEUTA 20	GOP 12	20 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
BIOQUIMICO	GOP 12	20 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
OPTOMETRISTA	GOP 12	20 hs	1	Sup. Completo + registro classe	Permanente
NUTRICIONISTA 20	GOP 13	20 hs	3	Sup. Completo + registro classe	Permanente
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GOSP 1	35 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GOSP 1	35 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 5 Pág(s)

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	GOSP 1	35 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TÉCNICO EM TRIBUTACAO	GOSP 1	35 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente
ELETRICISTA	GOSP 2	40 hs	2	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TECNICO AGRICOLA	GOSP 2	40 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	GOSP 2	35 hs	1	ens. Médio + curso de formação	Permanente
OPERADOR DE RAO X 24	GOSP 3	24 hs	2	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOSP 4	30 hs	15	ens. Médio + curso de formação	Permanente
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSP 5	40 hs	27	ens. Médio + curso de formação	Permanente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOSP 5	40 hs	11	ens. Médio + curso de formação	Permanente
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GOSP 5	35 hs	3	ens. Médio + curso de formação	Permanente
AGENTE COMUNITARIO DA DEFESA CIVIL	GOSP 5	40 hs	10	ens. Médio + curso de formação	Permanente
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	GOSP 6	40 hs	4	ens. Médio + curso de formação	Permanente
INSPETOR DE ALUNOS	GOSP 6	40 hs	3	ens. Médio	Permanente
AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA 1	35 hs	4	Ens. Médio Completo	Permanente
EDUCADOR SOCIAL	GOA 2	35 hs	4	Ens. Médio Completo	Permanente
AGENTE SANITARIO	GOA 3	35 hs	3	Ens. Médio Completo	Permanente
AUXILIAR DE ESPORTES	GOA 3	40 hs	1	Ens. Médio Completo	Permanente
OFICIAL ADMINISTRATIVO	GOA 3	35 hs	15	Ens. Médio Completo	Permanente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	GOA 4	35 hs	5	Ens. Médio Completo	Permanente
AGENTE FISCAL	GOA 4	35 hs	5	Ens. Médio Completo	Permanente
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	GOA 5	35 hs	10	Ens. Médio Completo	Permanente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GOA 5	35 hs	10	Ens. Médio Completo	Permanente
AUXILIAR LABORATORIO	GOA 5	35 hs	2	Ens. Médio Completo	Permanente
EDUCADOR DE BASE	GOA 5	40 hs	12	Ens. Médio Completo	Permanente
RECEPCIONISTA	GOA 5	35 hs	14	Ens. Médio Completo	Permanente
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG 1	44 hs	7	ens. Fund. + habilitação	Permanente
PEDREIRO	GOSG 2	40 hs	6	ens. Fund. + formação	Permanente
MECANICO	GOSG 2	40 hs	1	ens. Fundamental	Permanente
MOTORISTA ONIBUS/CARGA PESADA	GOSG 3	40 hs	18	ens. Fund. + formação	Permanente
OPERADOR VEIC/CARGA PESADA	GOSG 3	40 hs	1	ens. Fund. + habilitação	Permanente
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	GOSG 4	40 hs	10	ens. Fund. + habilitação	Permanente
OPERADOR TRATOR AGRICOLA	GOSG 4	44 hs	5	ens. Fund. + habilitação	Permanente
AUXILIAR DE MECANICO	GOSG 5	40 hs	3	ens. Fund. + habilitação	Permanente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 6 Pág(s)

COZINHEIRA	GOSG 6	40 hs	17	ens. Fundamental	Permanente
GARI / MARGARIDA	GOSG 6	40 hs	20	ens. Fundamental	Permanente
OPERARIO	GOSG 6	40 hs	20	ens. Fundamental	Permanente
SERVENTE	GOSG 6	40 hs	34	ens. Fundamental	Permanente
SERVICOS GERAIS	GOSG 6	40 hs	80	ens. Fundamental	Permanente
VIGIA	GOSG 6	40 hs	23	ens. Fundamental	Permanente
OPERADOR DE RAO X 35	PT GOSP 1	35 hs	1	-	transitória
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PT GOSP 2	40 hs	22	-	transitória
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PT GOSP 3	35 hs	6	-	transitória
RESPONSÁVEL POR LICITACOES E CONTRATO	PT GOA 1	35 hs	1	-	transitória
ZELADOR CEMITÉRIO	PT GOSG 1	40 hs	2	-	transitória
MARCENEIRO	PT GOSG 1	40 hs	1	-	transitória



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.207/2020**

18 de junho de 2020

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, nos termos do que dispõe os incisos X e XI, do art. 37 e § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, inciso VI, do art. 31, da LOM e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, o valor dos subsídios mensal do Prefeito, do Vice Prefeito¹ e dos Secretários Municipais, para o mandato correspondente a Legislatura de 2021 a 2024, previstos no art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, de 19.06.2019, são fixados nos valores constantes do quadro adiante, com a indicação da simbologia, valor e respectivo ato de fixação.

SIMBOLOGIA	SUBSÍDIOS/ REMUNERAÇÃO	ATO DE FIXAÇÃO DO VALOR/INICIATIVA
SP	R\$ 11.900,00	LCM* nº 111/2019 - iniciativa da Câmara Municipal.
SVP	R\$ 4.000,00	LCM nº 111/2019 - iniciativa da Câmara Municipal.
SE	R\$ 7.000,00	LCM nº 111/2019 - iniciativa da Câmara Municipal.
SS	R\$ 5.600,00	LCM nº 111/2019 - iniciativa da Câmara Municipal.

• LCM: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal Permanente, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 2º. Fica fixado, nos termos do que dispõe os incisos X e XI, do art. 37 e § 4º, do art. 39, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o mandato correspondente a Legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o do Presidente da Câmara Municipal, em parcela única, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos mil reais).

Art. 3º. Aos subsídios e remunerações fixados por esta lei, será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à

¹ Art. 64 - O subsídio do Prefeito, será fixado em parcela única, no término da legislatura, para vigor na seguinte.

(...)

§ 4º - O subsídio do Vice-prefeito não poderão exceder ao percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para o Prefeito Municipal."



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 8 Pág(s)

concessão da reposição de subsídios, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor, aprovado pela legislação local, obedecidos os limitadores constitucionais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.208/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.242.0026.6009 Casa Lar Menino Jesus

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (290).....R\$ 9.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0025.2028 Manutenção do CRAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (302).....R\$15.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0303.6026 Manutenção do CREAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (330).....R\$10.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.003.04.122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (345).....R\$ 100.000,00

319113: Obrigações Patronais (348).....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 164.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 10 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.242.0026.6009 Casa Lar Menino Jesus

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (288).....R\$ 9.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0025.2028 Manutenção do CRAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (298).....R\$ 145.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0303.6026 Manutenção do CREAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 164.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.209/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria de Estratégica de Administração
UNIDADE: 03001 – Secretaria de Estratégica de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
06.181.0169.6034 Assistência Financeira ao CONSEG			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		335041: Contribuições.....	R\$ 26.300,00
		445042: Auxílio.....	R\$ 5.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0172.1.327 RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		449051: Obras e Instalações (51).....	R\$ 32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 32.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 12 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.210/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08.001.08.244.0190.1339 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19

FONTES: 1021 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 - Exercício Corrente

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.2.8.07.1.1.00 – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00
FONTES: 1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 14 Pág(s)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 15 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.211/2020

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 56.164,53 (cinquenta e seis, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

08.002.08.242.0139.6032– Assistência Financeira a Apae

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

445042: Auxílios.....R\$ 56.164,53

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 56.164,53

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 56.164,53 (cinquenta e seis, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

15.451.0172.1.327 RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 56.164,53

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 56.164,53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 16 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 891 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 218.500,00

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 18 Pág(s)

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.10.9.1.07 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	218.500,00
FONTE: 891 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	<u>218.500,00</u>

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 11.500,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL MUNICIPAL Nº 012/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 047/2019 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 055/2019, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 318/2019,

Considerando o afastamento por motivo de Férias da Servidora:

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 23 de junho de 2020, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: OPERADOR DE RAIOS X

Classificação	Nome
02	RODRIGO T.MARQUES DA SILVA
03	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS
04	PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 26 de junho de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

19. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
20. Carteira de Identidade (**RG**);
21. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
22. Carteira de Habilitação (**CNH**);
23. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
24. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
25. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964);
26. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
27. Certidão de Nascimento (Solteiros);
28. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de Vacina para menores de 04 anos;
29. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
30. Comprovante de residência atual;
31. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
32. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalho) ou <http://www.pf.gov.br>
33. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum)
34. Declaração de Bens (IRRF) ou declaração
35. Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo (C.F. Art. 37. XVI, XVII, §10);
36. **Exames Admissional: Médico.**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL

CLASS.	NOME
06	CLAUDINEI DE SOUZA DE LIMA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 26 de junho de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASS.	NOME
05	LUCIANA ZAGATI CORDEIRO LUCAS
06	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 748.800,19 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02000 – Gabinete do Prefeito**UNIDADE: 02001 – Gabinete do Prefeito****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.122.0001.2031 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.040,00			

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00			

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.123.0005.2037 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 106.000,00			

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 23 Pág(s)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.846.0005.2033 MANUTENÇÃO DO PASEP			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
339047: Obrigações Tributárias e Contributivas.....			R\$ 7.966,40

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$ 52.800,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$ 232.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0009.2027 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$ 32.000,00

ORGÃO: 08000 – Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

08.242.0026.6009 CASA LAR MENINO JESUS			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$ 4.000,00

ORGÃO: 08000 – Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

08.243.0025.2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			R\$ 20.000,00

ORGÃO: 08000 – Secretaria de Assistência Social

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 24 Pág(s)

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

ORGÃO: 08000 – Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 94.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.993,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 25 Pág(s)

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 748.800,19

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 748.800,19 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e dezenove centavos):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.99.1.1.04 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FONTE: 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Exercício Corrente	748.800,19
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	748.800,19

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 26 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2020

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 47.842,71 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2.042		Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º - Exercício Corrente			
339034:		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 30.000,00
339039:		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.842,71
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 47.842,71

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 47.842,71 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.99.1.1.05 – AUX FI M 39 I	47.842,71
FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º - Exercício Corrente	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 27 Pág(s)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

47.842,71

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.208/2020, de 18 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.242.0026.6009 Casa Lar Menino Jesus

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (290).....R\$ 9.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0025.2028 Manutenção do CRAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (302).....R\$15.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0303.6026 Manutenção do CREAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (330).....R\$10.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.003.04.122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (345).....R\$ 100.000,00

319113: Obrigações Patronais (348).....R\$ 30.000,00

=====



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 29 Pág(s)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 164.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.242.0026.6009 Casa Lar Menino Jesus

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (288).....R\$ 9.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0025.2028 Manutenção do CRAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (298).....R\$ 145.000,00

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.001.08.244.0303.6026 Manutenção do CREAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 164.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.209/2020, de 18 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria de Estratégica de Administração
UNIDADE: 03001 – Secretaria de Estratégica de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
06.181.0169.6034 Assistência Financeira ao CONSEG			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
335041: Contribuições.....			R\$ 26.300,00
445042: Auxílio.....			R\$ 5.700,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0172.1.327 RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações (51).....			R\$ 32.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 32.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 31 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.210/2020, de 18 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08.001.08.244.0190.1339 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19

FONTE: 1021 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 - Exercício Corrente

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.2.8.07.1.1.00 – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00
FONTE: 1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 33 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 34 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2020

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.211/2020, de 18 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 56.164,53 (cinquenta e seis, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.002.08.242.0139.6032- Assistência Financeira a Apae			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
445042: Auxílios.....			R\$ 56.164,53
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 56.164,53

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 56.164,53 (cinquenta e seis, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0172.1.327 RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações (51).....			R\$ 56.164,53
			=====



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 35 Pág(s)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 56.164,53

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2020**

18 de junho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.212/2020, de 18 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 891 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 218.500,00

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 230.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 18 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1801/2020 - 37 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.10.9.1.07 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	218.500,00
FONTE: 891 – Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>218.500,00</u>

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 11.500,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500